

EU GESTOR(A)? Construção de um Projeto de Lei Municipal de IPTU Verde a partir de uma Pesquisa Participativa

JUCINARA REIS NUNES DOS ANJOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA

LAERSON MORAIS SILVA LOPES
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Introdução

O crescimento populacional decorrente das mudanças na sociedade resultou na necessidade de avaliação de mecanismos que ampliem as possibilidades de obtenção de recursos. Historicamente, é observado também um deslocamento populacional nas mais diversas formas de migração, tanto das zonas rurais para as zonas urbanas, ou pelo processo de desmetropolização. Assim, os territórios se estendem em áreas que abrigavam outros biomas, com papel importante na vida da população existente. Nesse contexto, para se desenvolver cuidando do meio ambiente, ocorreram políticas públicas voltadas a esse fim.

Problema de Pesquisa e Objetivo

Visando conscientizar a população dos danos ambientais e contribuir para a diminuição destes, o IPTU verde é um incentivo fiscal que beneficia contribuintes que adotam ações em prol do meio ambiente, e recebem descontos no imposto como contrapartida. Já existe a adesão de alguns municípios em relação a essa política pública. Nesse contexto, nesta pesquisa foi realizada a construção de um projeto de lei, de forma participativa, para possível adesão do IPTU verde em um município da Bahia, considerando experiências de outros municípios e com a contribuição da sociedade por meio de um grupo focal.

Fundamentação Teórica

O referencial é composto por uma parte inicial a respeito da política pública, em especial a política pública na área ambiental, bem como a respeito da construção das políticas públicas de forma participativa, conforme exposto por Gadotti (2014); González e García (2011), Lobino (2019) e Mota (2001). De maneira mais específica, é discutido sobre iniciativas relacionadas com a política do IPTU Verde, tendo como referência trabalhos como os de Azevedo (2017); Carvalho e Carvalho (2022); Leal et al. (2022) e Silva e Bonfim (2020).

Metodologia

Esta é uma pesquisa-ação, de natureza qualitativa e engajada, com a participação de representantes da sociedade do município lócus da pesquisa. A análise documental das referências permitiu a criação de uma versão inicial do projeto de lei de IPTU verde considerando as características do município. Após isso, realizou-se um grupo focal com representantes do executivo, do legislativo e da sociedade civil, em que pontos críticos do projeto foram discutidos, ajustados, melhorados, a partir das experiências e vivências dessas pessoas participantes, resultando na versão final deste projeto de lei.

Análise dos Resultados

A análise das experiências em vigor em outros municípios foi importante para a preparação da primeira versão do projeto, mas o grupo focal foi o grande espaço de construção participativa do mesmo. As discussões em torno desta política pública ambiental, conforme previsto por Mota (2001), foram intensas em função dos aspectos e interesses relacionados com tal questão. Mas, foi neste momento que o projeto de lei pode ser discutido de forma mais completa, sendo incorporados ao projeto aspectos do município que não haviam sido encontrados na literatura e não foram trazidos na primeira versão.

Conclusão

A construção do projeto de lei do IPTU verde para um município com uma pesquisa-ação permitiu o diálogo entre representantes da sociedade e uma prática de intervenção social. Este projeto foi entregue ao representante do legislativo para que seja discutido na Câmara Legislativa. Outras pesquisas podem analisar o impacto de políticas públicas na área ambiental, tanto em variáveis socioambientais quanto em variáveis relacionadas com o orçamento público, comparando os gastos públicos com saúde e saneamento com a receita total e a vinculada ao IPTU, em municípios que adotaram tal política.

Referências Bibliográficas

GONZÁLEZ, J. de J. L.; GARCÍA, Y. Política y gestión ambiental participativa en Venezuela. Revista Derecho y Reforma Agraria, Ambiente y Sociedad. Mérida, 2011. LEAL, et al. Características dos programas de IPTU Verde em municípios baianos. XXIV ENGEMA, nov. 2022. MOTA, J. A. O valor da Natureza: Economia e política dos recursos ambientais. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. 198p. SILVA, P. P. S. DA, BONFIM, M. P. O IPTU VERDE: UMA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A CIDADE DE VOLTA REDONDA. R. gest. sust. ambient., 2020.

Palavras Chave

IPTU Verde, Política Pública Ambiental, Participação Social

EU GESTOR(A)? Construção de um Projeto de Lei Municipal de IPTU Verde a partir de uma Pesquisa Participativa

1. INTRODUÇÃO

A elevação do setor industrial e a grande demanda de consumo por parte dos centros urbanos oferecem diversas oportunidades de trabalho e serviços, trazendo mudanças também no funcionamento dessas dinâmicas, ampliando a capacidade de produção, de processamento e de consumo de recursos, sendo proeminente comportar também as questões básicas de sobrevivência da população. O crescimento populacional decorrente resultou na necessidade de avaliação de mecanismos que ampliem as possibilidades de obtenção de recursos.

Historicamente, é observado também um deslocamento populacional nas mais diversas formas de migração, a exemplo da migração das zonas rurais para as zonas urbanas, ou mesmo o processo de desmetropolização (SOUZA, 2001), ambos que tem efeitos no avanço do aumento populacional nas zonas urbanas dos municípios de menor porte. Em função desses processos, esses territórios acabam se estendendo em áreas territoriais que antes abrigavam outros biomas, com papel importante no curso de vida da população já existente. Ademais, a ocupação desses espaços por vezes ocorre de forma desorganizada, com construções que impactam os recursos naturais locais.

Neste contexto, há uma tendência de os recursos naturais se exaurirem e consequentemente se tornarem escassos para as próximas gerações. Com isso, após longos anos de consumo e ocupação desorganizada, há o surgimento de práticas na área denominada de sustentabilidade, que em uma de suas vertentes iniciais de natureza biológica versa sobre o consumo responsável com intuito de reduzir a escassez dos recursos naturais (NASCIMENTO, 2012). Outro conceito decorrente, o termo desenvolvimento sustentável, conforme Simas e Pacca (2013), é algo que teve sua definição no ano de 1987 por meio de um relatório intitulado “Nosso Futuro Comum” que entende o desenvolvimento sustentável como a busca por suprir as necessidades do presente sem comprometer as próximas gerações.

Numa perspectiva mais ampla, o termo sustentabilidade considera elementos para além dos recursos naturais, em um entendimento de que “... a pobreza é provocadora de agressões ambientais e, por isso, a sustentabilidade deve contemplar a equidade social e a qualidade de vida dessa geração e das próximas” (NASCIMENTO, 2012, p. 51). Contudo, não é objetivo deste trabalho discutir essa polissemia, e é importante mencionar que, pela perspectiva participativa deste, a amplitude dessa dimensão ambiental é estabelecida a partir do entendimento das pessoas participantes desta construção.

Nessa vertente do desenvolvimento sustentável, para se desenvolver presando pelo meio ambiente, ocorreram políticas públicas com a função de incentivar a preservação dos recursos naturais, dentre elas, encontra-se a proposta ambiental do IPTU verde. O Imposto Predial Territorial Urbano tem como fato gerador a propriedade em área urbana, ambiente que foi ao longo do tempo sendo modificado por processos de urbanização que não previam a preservação dos recursos naturais existentes.

Visando conscientizar a população dos prejuízos causados, e assim contribuir para a diminuição destes, o IPTU verde é um incentivo fiscal que consiste em beneficiar o contribuinte que adotar atitudes que tendem a reduzir esse dano ambiental, e em contrapartida este recebe desconto no seu imposto. Desse modo, torna-se uma situação vantajosa tanto para o contribuinte de maneira individual, quanto para a sociedade em geral, na medida que estimula ações em cuidado ao meio ambiente.

Com a instauração desta possibilidade, já existe a adesão de alguns municípios em relação a essa política pública. Leal *et al.* (2022) analisaram os municípios baianos com quantidade superior a 100 mil habitantes, indicando que os que possuem programa de Política de

incentivo do IPTU Verde. Para tal implementação, é necessário um projeto de lei que regule tal benefício e, por ter efeitos na receita pública e na vida dos contribuintes, é importante que essa discussão passe pelos representantes do executivo, do legislativo e também da sociedade civil. Diante disto, a presente pesquisa promoveu uma intervenção por meio da ação, caracterizada como uma pesquisa-ação (THIOLLENT; COLETTE, 2020).

Baseada na situação atual e considerando a possibilidade de redução de danos ao meio ambiente, nesta pesquisa foi realizada a **construção de um projeto de lei, de forma participativa, para possível adesão do IPTU verde em um município da Bahia**. Para isso, foi feito ainda: (a) a análise de outras experiências de IPTU verde e a elaboração de um projeto de lei baseado nesse referencial; (b) a apresentação e discussão do referido projeto de lei com representantes do executivo, do legislativo e da sociedade civil, por meio de grupo-focal; (c) os ajustes no projeto a partir dessas discussões e apresentação da versão ajustada ao legislativo, para posterior apresentação nas instâncias devidas.

Esta temática é tempestiva e necessária, tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de atividades que preservem ou de alguma forma regenere o meio ambiente para as gerações futuras. Ademais, a pesquisa tem relevância social por tratar de iniciativa de fomento para o incentivo fiscal em um município que ainda não o adotou, com uma visão de propagá-lo e contribuir para sua execução. No aspecto acadêmico, apresenta aspecto inovador pois poderá apresentar a forma que será executada no município em estudo de forma prática e participativa colaborando com pesquisas já realizadas que assumem esse caráter participativo, conforme os pressupostos da gestão social e outros pressupostos teóricos e metodológicos que são apresentados, com os resultados e considerações seguidas a estes.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta sessão serão apresentados conceitos sobre a temática a partir de outras pesquisas, com discussões sobre os assuntos que englobam a política pública, e em especial o meio ambiente, sua degradação e os incentivos fiscais para redução destes danos.

2.1 Políticas Públicas

No ambiente público de administração de recursos arrecadados da sociedade civil, existem ações que promovem a atualização para cada necessidade percebida e essas medidas instauradas respaldam a conceituação das políticas públicas, que podem ser observadas nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Compreende-se que a política pública está voltada aos recursos sociais, neste sentido Degennszajh (2000, p. 59) afirma que “é mediante as políticas públicas que são distribuídas ou redistribuídos bens e serviços sociais, em resposta às demandas da sociedade”. Ou seja, o intuito das políticas públicas consiste na adequação de ações que podem variar de acordo com as necessidades da população.

Na mesma linha de raciocínio, Souza (2006) argumenta que a definição de política pública não é única, nem melhor nem pior, e considera com o objetivo de colocar o governo em ação e analisar esse procedimento, para quando for possível e necessário realizar alterações. A mesma afirma que:

Apesar de optar por abordagens diferentes, as definições de políticas públicas assumem, em geral, uma visão holística do tema, uma perspectiva de que o todo é mais importante do que a soma das partes e que indivíduos, instituições, interações, ideologia e interesses contam, mesmo que existam diferenças sobre a importância relativa destes fatores (SOUZA, 2006, p. 25).

A forma de utilização dos recursos públicos é abordada por meio da política pública, e Capobriano *et al.* (2011, p. 1870) destacam que “A pesquisa acadêmica na área de políticas públicas pode ser visualizada como um mecanismo que permite conhecer melhor a realidade e propor métodos e critérios para uma alocação mais efetiva dos recursos públicos”. Contudo, esse conhecimento nem sempre é difundido de forma ampla junto à sociedade civil, que por vezes desconhecem as políticas públicas utilizadas para o contexto em que está inserida. Assim, é importante elevar a participação da sociedade civil em discussões relacionadas com a temática das políticas públicas, pois essas lhes impactam diretamente.

Ademais, é necessário que a sociedade civil não apenas tome conhecimento sobre essas políticas públicas, mas também tenham uma postura participativa no que diz respeito à construção destas, para que assim possam contribuir para que a sua formulação considere as necessidades do contexto para o qual está sendo pensada.

2.1.1. Construção participativa da política pública

O regime democrático do Brasil prevê meios para que a população tenha a sua participação não apenas com o voto, mas que possa participar e conhecer sobre as políticas públicas utilizadas nas esferas que lhe são convenientes, o que pode resultar num ambiente de maior discussão e uma maior transparência tanto em relação à destinação dos recursos financeiros como nas decisões que direcionam o caminho das políticas públicas.

Sobre esse aspecto, Gadotti (2014, p. 1) diz que “a participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas ‘pedagogias participativas’”. É com essas formas participativas que a comunidade consegue ampliar as chances de obtenção de resultados com as aplicações das políticas públicas, pois a mesma faz parte da construção e tende a levar em consideração seus interesses.

Esse planejamento, baseado na participação, efetiva a prática da democratização, por meio da tomada de decisões coletivas. Enfatizando o trabalho solidário, coletivo e cooperativo, recuperando a função social de tratar o espaço público como um espaço de vivência social, onde podem ser debatidos interesses e refletir a execução de funções democraticamente (LOBINO, 2019).

Continuando sua linha de raciocínio, Lobino (2019, p. 127) relata que:

No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, a democratização torna-se um discurso recorrente no âmbito das políticas públicas, tanto quanto em teses e dissertações acadêmicas acompanhadas de conferências, fóruns, deliberações e tratados conquanto pouco se traduza em práticas sociais transformadoras.

A Lei 12.187/2009 reforça em seu artigo 3º sobre a participação cidadã em construção de Política Nacional, estabelecendo uma relação conjunta da administração com a sociedade para decisões e responsabilidades, ou seja, um compartilhamento das tomadas de decisões (BRASIL, 2009). Em seu estudo, Bolson e Miranda (2017, p. 123) analisam as leis federais e estaduais e concluem que “ambas consagram a participação popular como princípio, mesmo que os termos não sejam os mesmos; na lei federal, a expressão utilizada é participação cidadã, enquanto na lei estadual, é participação pública”.

Quanto ao comentado anteriormente a respeito da degradação ao meio ambiente, existem políticas públicas relacionadas a essa redução de danos e de caráter participativo. González e García (2011) afirmam que “as instituições governantes também em questões ambientais, assumiram as mudanças na gestão do meio ambiente como variável ou componente estratégico para o desenvolvimento da nação a partir da visão participativa”.

Deste modo, pode-se compreender da relevância quanto às políticas públicas e a importância ao que tange a participação da sociedade sobre o compartilhamento das

responsabilidades sobre as decisões tomadas. Na esfera ambiental não é diferente, pois a população consegue conscientizar-se sobre o prejuízo ao meio ambiente e por meio das políticas buscam amenizar tal prejuízo, ao tempo em que, sendo participantes na formulação dessas medidas, conseguem conduzi-las para melhor êxito na aplicação.

2.1.2 Política ambiental

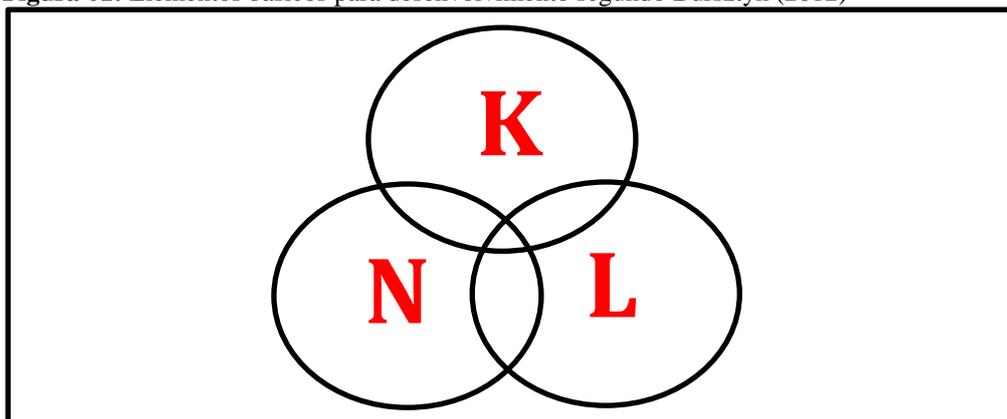
As políticas públicas são voltadas para o bem da sociedade, incluindo aí os aspectos relacionados com o meio ambiente, com ações para amenizar os danos aos recursos naturais, por exemplo, por meio das políticas públicas ambientais. Na perspectiva da política pública participativa, envolve-se a sociedade na construção do desenvolvimento sustentável e com isto é interessante ter cuidado com as questões relacionadas ao meio ambiente, com atenção ao momento das tomadas de decisões e criação das políticas públicas ambientais.

Neste cenário, a proposta de política ambiental apresenta as nuances apresentadas por Mota (2001, p. 88):

A formulação de uma política pública ambiental é mais problemática do que outras questões. Primeiro, porque os impactos ambientais não respeitam os direitos de propriedade, nem as divisões territoriais. Segundo, porque a formulação de uma política deve envolver órgãos de governo e organizações civis. Terceiro, porque na formulação de uma política sempre há debates acalorados sobre a questão de julgamento de valor.

E na formulação das políticas públicas, é preciso considerar que o desenvolvimento é estabelecido por meio de três elementos básicos e relacionados entre si, que são: os recursos naturais (representado pela letra N), o trabalho (pela letra L) e o capital (a letra K), conforme visto na figura 01 (BURSZTYN, 2012). Com esta visão, é possível verificar o desenvolvimento sustentável sem deixar de ter atenção aos recursos naturais, ou seja, visando a preservação ambiental e reduzindo os danos causados.

Figura 01: Elementos básicos para desenvolvimento segundo Bursztyn (2012)



Fonte: Adaptado de Bursztyn, (2012)

A figura representa a conexão e interdependência que deve existir entre esses elementos e o desenvolvimento sustentável passa pela harmonização das práticas sociais de modo a considerar os seus impactos sobre esses três componentes. Como efeito disso, a verificação dos danos causados e a conscientização sobre as perdas dos recursos exauríveis, o desenvolvimento passou a caminhar em consonância com as necessidades do meio ambiente, de forma que as políticas ambientais devem ser tratadas como importante vetor nesse sistema.

Nesse sentido, Leal et al (2022) caracteriza a política pública ambiental como uma materialização por meio de medidas governamentais e não governamentais que visa à preservação do meio ambiente e à promoção da sustentabilidade. Assim sendo, pode-se visualizar a necessidade do desenvolvimento econômico com o aparato das políticas ambientais pautadas na preservação e redução dos danos ambientais. Tal política pública se embasa na própria Constituição Federal de 1988, onde trata no seu artigo 225 sobre o meio ambiente como percussor básico da política pública brasileira (BRASIL, 1988).

Nessa mesma perspectiva ambiental, Siqueira (2008, p. 427) afirma que as “ferramentas de educação ambiental são usadas com o objetivo de aumentar o interesse popular nas questões ambientais e de conseguir a incorporação de práticas ambientalmente corretas no cotidiano da sociedade”. Desta forma, há uma grande responsabilidade na criação destas políticas, visto que a mesma precisa ser viável e a própria sociedade precisa da consciência ambiental para que possa executar, pois somente os três poderes públicos formais (legislativo, judiciário e executivo) não conseguem atuação sem a participação da população.

Dentre as políticas ambientais, pode-se destacar a voltada para os tributos, como no imposto municipal IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), reconhecida como IPTU Verde. Este imposto é pago pelo contribuinte que possui propriedade na zona urbana, conforme previsto nos artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional (BRASIL, 1966). A arrecadação decorrente deve ser utilizada para promover qualidade de vida para a sociedade em coletividade, onde a propriedade urbana precisa estar no plano diretor do município para que assim se efetive como instrumento de política pública eficaz (MIGUEL; LIMA, 2012).

Para Azevedo (2017) complementa que O IPTU é uma importante fonte de recursos para que os municípios consigam promover investimentos nas cidades, em sua infraestrutura local e para a realização dos serviços públicos urbano, o que é de reconhecimento internacional, segundo a autora. Corroborando para o desenvolvimento municipal, na vertente de política ambiental, o IPTU Verde ou Ecológico tem o intuito de gerar retorno para sociedade também em termos de redução de seus gastos com tal imposto, o que ocorre por meio de descontos na sua alíquota para os contribuintes que realizem ações que reduzam os danos ou aumentem os benefícios ao ambiente e à sociedade (SILVA; BONFIM, 2020). Estes autores complementam que o IPTU verde:

surge como uma alternativa de política pública municipal para os contribuintes oferecendo benefícios fiscais e financeiros em forma de redução da alíquota paga desse imposto, caso for comprovada a adesão aos critérios estipulados perante a lei vigente de cada município (SILVA; BONFIM, 2020, p. 865).

Com isto, entende-se que ao adotar política ambiental do IPTU Verde um município pode gerar vários benefícios, tanto nos recursos ambientais quanto às questões financeiras da sociedade. Considera-se, então, um incentivo ao reduzir valores a serem pagos pela sociedade para que esta possa contribuir com a redução dos impactos no meio ambiente.

Nesse aspecto, verifica-se outra característica da tributação, a extrafiscalidade, que é a utilização da tributação como meio de alcançar outros objetivos, para além dos arrecadatórios, a exemplo de objetivos sociais e/ou ambientais (PEREIRA; PIFFER, 2020), como o tratado neste trabalho. Tal extrafiscalidade é situação prevista na carta Magna e Leal *et al.* (2022, p. 01) afirmam que “O “IPTU Verde” é uma extrafiscalidade que pode ser implementada através do poder público municipal”. Essa implantação incentivará o comportamento responsável no aspecto ecológico da população que pode refletir em melhorias ambientais.

Em sua pesquisa, Leal *et al.* (2022) analisaram os maiores municípios baianos (com população superior a 100 mil habitantes), verificando a existência de leis ambientais direcionadas à utilização da política do IPTU verde, podendo observar no Quadro 01:

Quadro 01: Maiores Municípios da Bahia e adesão ao IPTU Verde

Aderiu ao programa do IPTU Verde	Não aderiu ao programa do IPTU verde
Camaçari	Alagoinhas
Feira de Santana	Barreiras
Ilhéus	Eunapólis
Lauro de Freitas	Itabuna
Porto Seguro	Jequié
Salvador	Juazeiro
Simões Filho	Paulo Afonso
Vitória da Conquista	Santo Antônio de Jesus
	Teixeira de Freitas

Fonte: Adaptado de Leal et al. (2022)

A implantação do IPTU verde depende da inserção na legislação municipal de normativo visando gerar ganhos ao contribuinte em contrapartida de suas ações que promovam melhorias da qualidade de vida dos moradores, como também a questão da infraestrutura do município em consonância com a redução dos impactos causados ao meio ambiente. Em São Vicente-SP, por exemplo, ocorre da seguinte forma:

O conceito é simples; proprietários que provarem que seu imóvel atende à critérios de sustentabilidade, recebem descontos de até 25% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Caso uma casa seja construída com tijolos ecológicos, o proprietário recebe um desconto de 0,1%, se mais de 15% do terreno mantiver áreas de solo permeáveis, são mais 0,07%. Ao todo são 22 critérios que ajudam da redução do consumo de água, energia e resíduos. Para solicitar o desconto, basta o contribuinte procurar a Secretaria de Meio Ambiente (SMA) do seu município, agendar e protocolar o pedido de vistoria (JAHNKE; WILLANI; ARAÚJO, 2013).

De Paula, Martin e Abrantes (2020, p. 267) também analisam a pesquisa acima e afirmam que “Estes trouxeram exemplos de equilíbrio entre meio ambiente e urbano a partir de políticas administrativas e culturais de estímulo à cultura de preservação e redução do valor do ‘IPTU verde’”. Neste sentido, o Estado organiza a conduta do indivíduo a fim de promover o bem comum. No Brasil, o estímulo para comportamento ideal na área ambiental é realizado por meio dos incentivos fiscais, desta forma, o IPTU verde se encaixa nesta maneira de arrecadação de receita dos municípios com apoio ao meio ambiente (PÁEZ; VAZQUEZ; VANZELA, 2017).

Entende-se essa política como uma propulsora da sustentabilidade ao utilizar da política fiscal do município, numa visão ambiental, para que consequentemente interfira no bem-estar social, na qualidade de vida e nos recursos naturais e financeiros dos indivíduos inseridos no município. Carvalho e Carvalho (2022, p. 189) complementam que “a utilização do IPTU como incentivo fiscal verde poderá viabilizar a desoneração fiscal para os donos de propriedades urbanas, em troca de maior utilização de práticas sustentáveis de conservação do meio ambiente”. Para eles, no Brasil a utilização do IPTU verde ainda está iniciando, contudo com um crescente número de municípios que estão aderindo a proposta e propuseram um plano de ação para a implantação da política ambiental o IPTU verde no município de Santo Antônio de Jesus – BA (CARVALHO; CARVALHO, 2022), que pertence ao mesmo território da Bahia onde está o município de São Felipe, lócus da presente pesquisa.

Com tais explicações a respeito do IPTU verde, constata-se que tal iniciativa é benéfica para o município que adotar tal política ambiental, levando em consideração que tal situação precisa da cooperação da sociedade para que tenha êxito. Assim sendo, é interessante considerar a importância das políticas criadas com o envolvimento da sociedade. Nesse

particular, sendo o objetivo dessa pesquisa a criação de um projeto de lei, é preciso então adotar uma perspectiva de pesquisa de caráter participativo, conforme é abordado a seguir.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O processo metodológico da pesquisa trata-se do método que é utilizado para atingir os objetivos, que no presente trabalho o principal é a construção de forma participativa de um projeto de lei ambiental do IPTU verde para o município de São Felipe, Bahia, que fica aproximadamente 185 km da capital Salvador e tem em torno de 21.080 habitantes (IBGE, 2020). A abordagem é qualitativa e a natureza é participativa, em que as pessoas que a propõem a pesquisa também fazem parte do fenômeno estudado, interferindo neste em suas ações da pesquisa. Esta natureza envolve essas pessoas no ambiente como modificadores e espera-se que haja uma percepção mais próxima e atuante no processo da pesquisa.

A pesquisa participante é concebida como uma ferramenta de ação científica, num momento que se trabalha com a população em uma vertente pedagógica e política, com continuidade, numa dimensão maior do que a própria pesquisa (BRANDÃO; BORGES, 2007). As pessoas proponentes desta pesquisa possuem relação com o município, sendo que ambas cresceram no mesmo e, embora não lá residam, continuam com vínculos no território, sendo que um autor é membro de uma associação comunitária local. Nesse sentido, é possível ainda circunscrever esta pesquisa como uma “pesquisa engajada”, com objetivo de envolver as pessoas participantes, especialmente as proponentes da pesquisa, em um compromisso de conhecimento substantivo em que a maior premissa é a geração de resultados importantes para a sociedade (TEODÓSIO, 2022).

Nesse mesmo sentido, esta é uma pesquisa-ação, onde a autoria desta buscará interferir no processo e contribuir para uma ação que poderá alterar o atual cenário apresentado no município, por meio de um projeto de lei que possa contribuir para a implantação de uma política pública ambiental. Sobre este método, Costa *et al.* (2014) argumentam sobre a característica interativa do mesmo, onde há trocas entre pesquisadoras/es, profissionais e as pessoas do lócus da pesquisa, com surgimento de informações e/ou eventos que contribuem tanto para a ação quanto para a pesquisa científica em torno desta. Complementando, Thiollent e Colette (2020, p. 47) consideram que na pesquisa-ação “os atores estão no centro das atenções, quer como indivíduos ou grupos ativos dentro da situação investigada, quer como pesquisadores, parceiros ou demais participantes no processo”.

Em alinhamento com o discutido no referencial, há também a participação da sociedade como pessoas ativas das decisões relacionadas às políticas públicas e, neste caso, a política ambiental, conforme entende Peruzzo (2017). Neste sentido, tal pesquisa terá como participantes ativos: (a) as pessoas pesquisadoras que escrevem este texto; (b) representantes do executivo; (c) representantes do legislativo; e a (d) sociedade civil, representada por pessoas vinculadas a instituições e/ou projetos na área ambiental da cidade. Essas pessoas juntas realizaram uma ação que busca intervir no município ao construir junto um projeto de lei ambiental do IPTU verde.

A coleta de dados considerou a análise documental (LIMA JÚNIOR *et al.*, 2021) em outros projetos de lei já aplicados em outros municípios e às próprias normas que abarcam essa política pública, com intuito de auxiliar na construção de uma primeira versão de um projeto de lei para o município de São Felipe. Esta primeira versão foi então submetida à apreciação e contribuições das pessoas envolvidas com a pesquisa-ação, mencionadas acima, em um grupo focal. Tal método é defendido por Backes *et al.* (2011, p. 439) como instrumento que “pode atingir um nível reflexivo que outras técnicas não conseguem alcançar, revelando dimensões de entendimento que, frequentemente, permanecem inexploradas pelas técnicas convencionais de coleta de dados”.

O grupo focal aconteceu no dia 25/08/2023, das 14h às 17:20h, onde foi possível contar, além das duas pessoas autoras desse texto, também com as seguintes representações:

Quadro 02: Participantes do Grupo Focal

Cargo/função	Instituição	Segmento	Atuação
Presidente	Comitê de Saneamento Básico	Sociedade civil	Saneamento e recursos hídricos
Cidadão comum	Não se aplica	Sociedade civil	Atua de forma voluntária com projetos na área ambiental, como de arborização.
Cidadã comum	Não se aplica	Sociedade civil	Atua em projeto voluntário de proteção de animais.
Presidente	Associação Copioba	Sociedade civil	Projetos na área ambiental, cultural e social.
Diretor	Associação Comercial e Industrial	Empresas	Associação de classe, representante das empresas com fins lucrativos da cidade.
Diretora	Clubeco	Empresas	Atua com projetos e consultorias na área ambiental
Servidor público	NEAP – Prefeitura municipal	Executivo municipal	Núcleo de educação ambiental permanente, vinculado à secretaria de educação municipal.
Vereador	Câmara de vereadores	Legislativo municipal	Representante do legislativo

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Em relação ao legislativo, foi feito o contato com três representantes, sendo uma dessas pessoas vinculada ao grupo de situação no governo municipal (um dos maiores grupos políticos locais); outra pessoa vinculada a outro grande grupo político local e que é oposição ao executivo atual; e a terceira pessoa é também de oposição, mas vinculada a um grupo político menor, de um partido de esquerda com atuação local. Entre essas representações do legislativo que foram convidadas, apenas esta terceira pessoa se fez presente nesta atividade.

Por meio do grupo focal, foi possível tratar da construção do projeto de lei com opiniões de variados âmbitos que foram representantes da sociedade civil, do legislativo e do executivo trazendo, para pesquisa auxílio material para compreender e compor na proposta a realidade vivenciada pelo município, fato que poderá facilitar a aprovação do projeto na apresentação via Câmara de vereadores do município.

A discussão do grupo focal foi realizada e gravada com a concessão das pessoas por meio do termo de consentimento apresentado antes da realização, para que fosse possível utilizar as informações, de modo que fosse possível aperfeiçoar e dinamizar a experiência, posteriormente, as falas foram transcritas separando as discussões para não perder detalhes do momento, visto que envolveram 10 pessoas (oito representações e as duas pessoas autoras deste texto) para tecer as contribuições ao projeto.

Na análise foi necessária uma verificação aprofundada das normas, de outros projetos de lei de municípios que já aderiram à política pública do IPTU verde, como também das contribuições do grupo focal com o intuito de construir da melhor forma o projeto de lei, baseando-se na necessidade da sociedade civil e em experiências passadas.

Por meio destes instrumentos apresentados visualiza-se que com a análise documental e bibliográfica foi possível atender o primeiro objetivo específico no que se trata de analisar outras experiências de IPTU verde e elaborar um projeto de lei baseado neste referencial. Para essa elaboração e complemento do segundo objetivo específico, que é discutir nas instâncias necessárias o referido projeto de lei, o grupo focal possibilitou tal feito. Por fim, foi entregue o projeto de lei ao Vereador que participou do grupo focal, com as alterações necessárias para que este futuramente seja apresentado e discutido nas esferas seguintes de tramitação.

Com este alcance, a presente pesquisa-ação fomenta a implantação de uma lei na área ambiental, especificamente de um incentivo fiscal denominado IPTU verde, de uma forma

assertiva para o município tendo em vista a participação da sociedade civil como também o poder executivo e legislativo presentes.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

A reunião do grupo focal realizada em agosto/2023 foi a culminância da pesquisa (iniciada com a análise documental), com um processo participativo onde as pessoas autoras deste texto juntamente com setores da sociedade civil e do poder público conseguiram aprimorar uma proposta inicial de projeto de lei para implantação do IPTU verde no município de São Felipe-BA. Mas, antes do grupo focal foi necessária uma extensa pesquisa sobre a política pública já citada bem como a utilização de projetos de leis já vigentes, para a preparação da minuta do projeto de lei objeto de análise no grupo focal, visando possuir bases já em execução e montar uma proposta em consideração às especificidades do município.

Entre os projetos analisados, foram utilizados para ter como base as legislações dos municípios de Gravataí-RS, Cruz das Almas – BA, Salvador – BA e Cláudio – MG, que já utilizam a política pública do IPTU Verde, com o intuito de buscar informações de realidades já em execução de locais mais próximos e também os distantes do município baiano que foi apresentado o projeto de lei.

A primeira abordagem que foi levada em consideração para a construção foi o processo de pontuação de ações socioambientais para que essas fossem acrescidas e levadas em consideração no percentual de desconto sobre o imposto. Foram relacionadas diversas ações ambientais passíveis de pontuação a partir da análise documental, presando-se por pelo menos uma das ações voltadas para cada área do socioambiental. Desta forma, foi possível envolver questões sobre: coleta e destinação de resíduos, reutilização de água, estímulo à plantação de árvores frutíferas e não frutíferas (adequadas às áreas urbanas), em sua propriedade ou em conjunto com a arborização da cidade, apicultura, vermicultura para compostagem, construção civil com materiais oriundos de reciclagem, sistema de captação de energia sustentáveis entre outros aspectos considerados interessantes para a pesquisa. Com isto, a ideia era atrelar ao projeto uma maior quantidade de ações que pudessem atender ao máximo o espectro de questões ambientais. Cada ação, conforme análise das normas, garantiria uma pontuação específica, variando de 6 a 30 pontos.

O contribuinte interessado em aderir ao incentivo fiscal do IPTU verde, deveria apresentar um projeto ao executivo, com as comprovações das ações. Feito isso, o poder executivo, através de comissão, julgaria o pedido atribuindo as referidas pontuações às ações comprovadas. Tal comissão avaliaria a devida comprovação do contribuinte e teria o papel também de fiscalizar *in loco* a veracidade das provas apresentadas para que fosse disponibilizado o abatimento no referido imposto. Neste caso, pensou-se em uma comissão formada por membro do executivo e também da sociedade, para que realizassem esse trabalho em conjunto, de modo a evitar desvirtuamentos aos objetivos da referida política pública.

Obtido o somatório dessa pontuação a partir do trabalho desta comissão, o desconto a que teria direito o contribuinte pleiteante estaria definido numa escala, em que o resultado da soma dessas pontuações acarretaria na incidência do percentual de desconto. Para tal escala, indicada na Tabela 1, foram consideradas três faixas para compor o percentual de 10%, 15% e 20%, com base no total da pontuação.

Tabela 1: Escala de pontuação das ações e descontos – com base na análise documental

Pontuação total obtida	Percentual de desconto
50 – 80 pontos	10% (dez por cento)
81- 99 pontos	15% (quinze por cento)
100 pontos	20% (vinte por cento)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

A escala acima foi elaborada a partir da análise documental das normas e compôs a primeira versão do projeto de lei. O contribuinte possuiria, após a apresentação de pedido junto ao executivo e comprovadas as ações objetos de pontuação específica, um selo do IPTU verde que lhe daria o direito ao respectivo percentual de desconto no seu IPTU.

Outro aspecto foi o prazo de vigência deste selo, ou seja, por quanto tempo duraria esse benefício fiscal após a comprovação. Em alguns municípios eram feitos anualmente e em outros no prazo de 5 (cinco) anos, a segunda opção foi determinada para a exposição no grupo focal, visto o receio a análise de forma anual poderia se tornar algo trabalhoso para o executivo e pouco estimulante para os contribuintes.

Após elaboração e revisão da primeira versão do projeto de lei, foi preparada para apresentação por meio do *Microsoft Power Point*®, para fomentar as discussões no grupo focal, apresentando os pontos considerados cruciais que envolviam: as ações em prol do meio ambiente que gerariam pontuação e seus respectivos pontos; a escala das pontuações com os percentuais de desconto; a forma de concessão e fiscalização; a extinção; a formação da comissão; e o período de tempo de vigência para o selo (desconto).

Estes pontos foram expostos como estratégia para que os envolvidos pudessem opinar a partir das suas experiências profissionais e pessoais, enquanto contribuintes do IPTU e também como atuantes na área ambiental. No total foi possível dialogar e ouvir diferentes opiniões de olhares e vertentes diversificadas de 10 (dez) pessoas, sendo duas delas as pessoas autoras deste texto. O grupo se mostrou bastante interativo e todos apresentaram opiniões sobre os pontos elencados a cada momento, além de apresentarem novas discussões que ainda não haviam sido pensadas no projeto, tendo assim ajustes no mesmo em função desta perspectiva da sociedade.

As pessoas envolvidas no grupo focal trouxeram pontos não abordados como também melhoraram os expostos para realidade do município, sendo possível comentar sobre questões a respeito da utilização de água, assessoramento da coleta de lixo, análises de animais que vivem nas ruas do município, entre outros casos que de alguma forma inquietaram as pessoas ali presentes. Dois destaques marcantes desta contribuição do grupo focal foram: (i) a inclusão das ações relacionadas com a proteção dos animais domesticáveis; e também a necessidade de consideração, no processo de atribuição de pontuação, das possíveis ações que o contribuinte pleiteante tenha cometido que sejam danosas ao meio ambiente. O argumento, neste caso, é de que poderiam existir pessoas que desenvolviam ações positivas em algumas áreas ambientais, mas que ao mesmo tempo promoviam ações danosas (as chamadas “externalidades negativas” (ANTUNES, 2009), que inicialmente não haviam sido consideradas no referencial deste trabalho).

Nesse aspecto, ficou definido que ações que trouxessem externalidades negativas também deveriam ser analisadas pela Comissão ao julgar o pedido de concessão do benefício do IPTU verde. Assim, por exemplo, para uma ação de derrubada de árvores em sua propriedade, o contribuinte teria computado na avaliação de seu pedido uma pontuação negativa, na mesma referência de pontuação atribuída para a ação de plantio de árvores.

Desse modo, verifica-se como o grupo focal possibilitou agregar à pesquisa-ação perfis em situações diferentes de vivências, mas com o mesmo pensamento de desenvolvimento ambientalmente sustentável. Esse momento gerou um espaço de discussão sobre a política pública tal qual o previsto por Mota (2001), sendo um momento muito rico com discussões pertinentes e sensação de trabalho em equipe, pois em cada pauta apresentada, todas as pessoas faziam questão de colaborar, assim como apresentar propostas ou exemplificar com vivências pessoais. Na sequência, é apresentado em mais detalhes esse processo de construção conjunta e participativa.

O rol de ações objeto de pontuação e seus respectivos pontos foi um assunto bastante discutido, pois os participantes contribuíram com o que era mais importante para o município. Desta forma, a partir da visão e experiência do público presente, houve uma elevação da pontuação das ações que a cidade mais precisava, como o tratamento da água e a coleta seletiva de resíduos, além de ressaltar projetos que já estavam sendo realizados, como a coleta de lixo orgânico em escolas municipais cadastradas. Assim essa valorização iria estimular ainda mais as atividades que o executivo já estava colocando em prática por meio do benefício fiscal. Com as discussões, foi realizada a revisão da pontuação de todas as 12 (doze) ações previstas inicialmente, focando em aumento das que o município mais necessitava e tinha viabilidade no momento.

Como já dito, um aspecto ambiental que não foi tratado em outros projetos de lei e que a representante da causa trouxe à discussão, foi a questão animal, pois os que residem nas ruas acabam não tendo os devidos e merecidos cuidados e terminando também comprometendo o ambiente, por exemplo: por se reproduzirem de forma desordenada; por falta de alimentação, terminando desorganizando os resíduos expostos nas vias urbanas, comprometendo assim, todo o processo de seleção dos resíduos; além da possibilidade de doenças.

Este ponto foi debatido com bastante ênfase, pois aparentou ser um problema relevante e de grande porte, como discorrido pelos representantes, aparentemente sem controle para o município. Neste sentido foram discutidas novas ações objeto de pontuação, como a contribuição para a castração regulada destes animais de rua, seja através do acolhimento no período pós-cirúrgico ou financiando a cirurgia; estabelecida pontuação para as pessoas que resolvessem adotar animais da forma prevista em lei e existindo fiscalização para tal feito; ou ainda às pessoas que desejassem montar em frente às suas residências e/ou empresas mecanismos de alimentação para animais em situação de rua.

Outro ponto relacionado com as ações, caso tal projeto fosse aprovado, foi se as suas pontuações já deveriam constar no projeto de lei como definidos por esta ou se na lei só deveriam constar as ações, mas as pontuações seriam definidas pelo poder executivo, em outro ato normativo. A sugestão da representante da empresa de consultoria na área ambiental e do representante do legislativo foi que as pontuações fossem enviadas ao executivo como sugestão, mas que a pontuação pudesse ser definida e alterada por ato do executivo, pois assim haveria mais flexibilidade caso fossem necessárias alterações ao longo do percurso.

Com tal indicação, foi discutido se na troca de mandato, o executivo poderia reduzir pontuações que apenas o executivo entendesse como significativas, sem o crivo do legislativo ou sem um debate mais amplo com a sociedade, o que poderia colocar em jogo os objetivos da lei em questão. Quanto a isso, foi trazida a ideia da necessidade de serem apresentadas justificativas técnicas, caso ocorressem alterações significativas nas pontuações anteriormente definidas. Assim, buscaria que tais alterações fossem imparciais e justificadas tecnicamente, não alterando o objetivo principal da lei e esta ficaria sujeita a decisões que se distanciassem dos aspectos técnicos e sociais que tal política merece. A tabela 2 apresenta a lista final de ações incorporadas ao projeto e as respectivas pontuações, após sugestões do grupo focal:

Tabela 2: Escala de pontuação das ações e descontos – com base no grupo focal

AÇÕES	PONTOS
Utilizar de cultivo vegetal em área livre da propriedade, ao qual não possua edificações	8
Adoção em seu imóvel de mecanismo de alimentação e hidratação de animais	8
Utilizar de sistema de vermicultura, para fins de compostagem de resíduos sólidos orgânicos, para preservação do solo e da água	10
Colaborar de forma técnica e/ou financeira na manutenção preventiva ou corretiva em territórios públicos com presença de áreas verdes, como praças, parques, bosques, monumentos públicos e demais tipos de localidades municipais correlatas, na forma da lei	10
Construir passeios de forma correta, utilizando de materiais adequados que não agredam o solo e	10

mantenham o ideal escoamento da água, além de conter em sua minoria, área verde, como canteiros	
Realizar apicultura através da criação de abelhas, utilizando equipamentos e metodologias específicas e adequadas, para a produção de mel, própolis, pólen ou cera de abelha	15
Plantar árvore(s) nativa(s) que sejam adequadas às vias públicas, em frente ao imóvel de propriedade própria	15
Cultivar frutas, legumes, verduras, raízes que sirvam como forma de consumo para Subsistência e/ou repartição comercial ou através de gratuidade	15
Utilizar de materiais na construção civil na propriedade, que sejam oriundos de reciclagem	20
Realizar coleta seletiva e adequada de resíduos sólidos, destinando-os a cooperativas e/ou empresas especializadas de catadores e/ou instituições públicas que realizam a separação dos mesmos	20
Utilizar de sistemas de captação de energia sustentáveis como a solar, eólica ou fotovoltaica com intuito de diminuir o consumo de energia elétrica na propriedade	20
Manter paredes, muros, telhados e demais superfícies estruturais da propriedade com plantações adequadas, adaptadas e compatíveis com adequada impermeabilização e drenagem, promovendo a biodiversidade e redução da poluição ambiental, promovendo melhorias paisagísticas, conforto térmico e acústico	20
Pagamento de consultas veterinárias para animais em situação de rua	20
Armazenar, captar e tratar água, através de instalação de equipamentos adequados para reutilização e uso da mesma em atividades que não necessitem que seja potável	30
Medidas de tecnologias ativas biodegradáveis para redução da utilização de água potável assim como a recuperação de nascentes.	30
Desenvolvimento de projetos que englobem a educação ambiental de forma a conscientizar a população do município	30
Auxílio financeiro ou apoio pós cirúrgico na castração de animais de rua	30

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Na discussão sobre a escala de descontos prevista na primeira versão do projeto, as pessoas participantes corroboraram com uma nova contagem onde foi diminuída a diferença dos percentuais por linha e aumentou-se a diferença de pontuação entre o desconto de 15% e 20% resultando na Tabela 3.

Tabela 3: Escala de pontuação das ações e descontos – com base no grupo focal

Pontuação	Percentual de desconto
50 – 70 pontos	10% (dez por cento)
71 – 90 pontos	15% (quinze por cento)
Acima de 91 pontos	20% (vinte por cento)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

No que tange à adesão, todos concordaram na modalidade de apresentação de requerimento com a juntada da comprovação das ações, conforme exposto no trabalho de Silva e Bonfim (2020) e concordaram com a formação da comissão para que seja analisada e realizada a fiscalização. Um impasse apresentado foi sobre a composição desta comissão, onde a sociedade civil demonstrou interesse em participar do processo, mas a representante da empresa de consultoria demonstrou uma preocupação em ter alguém que tivesse o compromisso de participar das atividades que tal comissão demandaria, o que seria garantido pelo executivo já que seu representante seria alguém, por força de contrato, teriam horas de trabalho a cumprir. Isto foi discutido e explicado à sociedade civil, visto que seus representantes não possuíam vínculo empregatício com a prefeitura e conseqüentemente essas pessoas não estariam obrigadas a exercer tais atividades como forma de trabalho. Ao pensar no serviço de forma voluntária ficou duvidosa a disponibilidade da sociedade e o receio de não conseguir cumprir as obrigações.

Contudo, uma possibilidade colocada foi de essa representação ser feita por alguém da sociedade civil que fizesse parte do Conselho Municipal do Meio-ambiente, já que tais pessoas teoricamente já teriam buscado naturalmente esse papel de representação via tal

conselho. Ficou definido que o ideal seria que o poder público selecionasse as pessoas para a comissão, mas que dentre a composição existisse necessariamente alguém do conselho do meio ambiente. Outra possibilidade, para garantir a forma de uma comissão em número ímpar, é que o terceiro membro seja escolhido entre os representantes do legislativo.

Sobre o prazo de vigência anteriormente estipulado para 5 (cinco) anos, em unanimidade foi reprovado pelo grupo focal, todos argumentaram que seria muito extenso o tempo de validade, mesmo que existisse uma fiscalização assídua. Uma das autoras deste texto argumentou apresentando sobre a burocracia que haveria ao ser realizado anualmente, havendo a concordância pelo grupo focal. Após a discussão, todos acharam ideal um prazo de vigência do selo do IPTU verde fixado para 2 (dois) anos. Desta forma, o contribuinte que conseguisse esse selo por meio das provas e da fiscalização realizada, terá o abatimento no IPTU durante os dois exercícios subsequentes. Caso deseje renovar o benefício, um novo processo deverá ser iniciado, seguindo os mesmos trâmites previstos no processo anterior.

Com estas explanações foi possível discutir os pontos considerados cruciais para construção do projeto de política pública do IPTU verde para o município em questão, com consideração/contribuição da percepção de pessoas que ocupam diferentes cargos na sociedade e podem observar, cada uma, os problemas através de sua vertente. A versão final do projeto de lei, fruto desta pesquisa-ação, foi entregue ao representante do legislativo para apresentação e posterior discussão na Câmara de Vereadoras(es) da cidade. O quadro 3 apresenta um resumo dos principais elementos deste projeto de lei:

Quadro 3: Elementos do projeto de lei de IPTU verde para o município de São Felipe – BA

Elementos	Descrição
Objetivos	Promover métodos que busquem preservar e proteger o meio ambiente com intuito de recuperá-lo e preservá-lo.
Contrapartida pública	Desconto no IPTU
Contrapartida do contribuinte	Ações em prol do meio ambiente, pontuadas conforme definido na legislação.
Concessão e fiscalização direta	Comissão paritária vinculada ao Poder executivo
Forma de cálculo do desconto	Percentual indicado no selo “IPTU VERDE” e atribuído conforme sistema de escala de pontuação
Beneficiários diretos	Contribuintes que manifestem o interesse de desconto no IPTU e que realizem ações comprovadas em prol do meio ambiente, previstas na legislação.
Vedações	Contribuinte pleiteante não pode possuir débitos relativos a tributos municipais.
Prazo do benefício	De 2 (dois) anos, renováveis conforme novo pedido.
Fonte de financiamento	A ser indicado pelo poder executivo

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Além deste resultado já apresentado por esta pesquisa-ação, em etapa futura desta pesquisa de natureza engajada, pretende-se acompanhar as sessões da câmara, que são transmitidas de forma virtual, a apresentação do projeto de lei, desta forma, podendo analisar as ações resultantes desta outra etapa e as mudanças solicitadas, as argumentações realizadas nos momentos de discussão. Assim, como ação que se estende para além da pesquisa, e pelos vínculos que aproximam esta autoria do fenômeno, outros resultados devem ser frutos desta iniciativa de engajamento, com pesquisa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi analisado, quanto a necessidade da responsabilidade ambiental inerente a sustentabilidade dos municípios, esta pesquisa-ação buscou corroborar com a ideia de uma política pública voltada às questões do meio ambiente para uma cidade que ainda não a possuía, e assim oportunizar à sociedade (inclusive as pessoas autoras deste texto) a construção de tal proposta de política de forma participativa.

Com as situações verificadas e discutidas ao longo deste trabalho, sobretudo no tópico anterior, pode-se entender que foram atingidos os objetivos propostos, ao conseguir concretizar a construção do projeto de lei para implantação do IPTU verde no município de São Felipe-BA, com uma modalidade de pesquisa-ação que permitiu o diálogo entre diversos representantes da sociedade resultando numa prática de intervenção social.

Com este projeto de lei, espera-se que seja fomentada a discussão da questão ambiental na Câmara Legislativa municipal para que com as devidas análises da esfera pública seja aprovado e a sociedade como um todo tome conhecimento sobre o benefício fiscal que poderá ser instalado no município. Com isso, o resultado posterior a esta pesquisa-ação poderá contribuir para que as cidadãs e cidadãos tenham suas atitudes refletidas em ações benéficas ao meio ambiente, e que de uma forma ou de outra, por mais que as ações sejam individuais elas estarão também impactando a sociedade como o todo.

Uma limitação desta pesquisa que se planeja vencer em momento posterior é o acompanhamento, por meio de observação (BARTELMEBS, 2013), da tramitação do projeto de lei construído nesta pesquisa-ação nos espaços que se seguem. Sugerem-se novas pesquisas sobre a temática, assim como a construção de políticas públicas com fins ambientais em outros municípios, com intuito de potencializar as ações que mitiguem os danos ambientais já causados e evitem mais degradações aos recursos naturais. Nesse sentido, outras pesquisas podem, por exemplo, analisar o impacto de políticas públicas na área ambiental, como a aqui estudada, tanto em termos de variáveis ambientais quanto em termos de variáveis relacionadas com o orçamento público, a exemplo da comparação dos gastos públicos com saúde, saneamento, meio ambiente, por exemplo, em comparação com a receita total e a receita vinculada ao IPTU em municípios que tenham implementado tal política.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, David. Externalidades negativas sobre o meio ambiente: processos econômicos de custeio. *Revista de Ciências Gerenciais*, v. 13, n. 18, p. 57-73, 2009.

AZEVEDO, Tânia Cristina. Tributação municipal como incentivo ao desenvolvimento sustentável nas cidades: o caso do “IPTU VERDE” de Salvador. 2017. Tese (Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – Universidade Católica do Salvador, 2017. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/367>. Acesso em: 16 jun. 2023.

BACKES, D. S; COLOMÉ, J. S; ERDMANN, R. H; LUNARDI, V. L. Grupo focal como técnica de coleta e análise de dados em pesquisas qualitativas. **O mundo da saúde**, vol. 35, nº 4, p. 438442, São Paulo, 2011.

BARTELMEBS, R. C. A observação na pesquisa em educação: planejamento e execução. *Metodologias de Estudos e Pesquisa em educação III*, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5/10/1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso em 19 jun. 2023.

_____. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. Congresso Nacional. Brasília, DF, publicada no DOU em 30/12/2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112187.htm . Acesso em 19 jun. 2023.

BOLSON, Simone Hegele; MIRANDA, Napoleão. A participação popular na construção da política pública sobre mudança climática: audiência judicial participativa e consulta pública. **Revista Vertentes do Direito**, v. 4, n. 1, p. 114-136, 2017. Acesso em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/direito/article/view/2120>

BURSZTYN, M. A. Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro, Garamond 2012. 259p.

BRANDÃO, C. R.; BORGES, M. C. A pesquisa participante: um momento da educação popular. Cartão de divulgação da agenda do Programa de Formação Continuada em Educação, Saúde e Cultura Populares/2007

CAPOBRIANO, et al. Análise das redes de cooperação científica através do estudo das coautorias dos artigos publicados em eventos da Anpad sobre avaliação de políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, v. 45, p. 1869-1890, 2011.

CARVALHO, L. E. S. E CARVALHO, S. R. L. PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO IPTU VERDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BAHIA. **Revista CONTEXTOS**. v.2, n.1, 2022/p.188-206.

COSTA et al. Exemplo de aplicação do método de Pesquisa-ação para a solução de um problema de sistema de informação em uma empresa produtora de cana-de-açúcar. *Gest. Prod.*, São Carlos, v. 21, n. 4, p. 895-905, 2014. <https://doi.org/10.1590/S0104-530X2014005000013>

DE PAULA, Camila Henriques; MARTIN, Débora Gonzaga; ABRANTES, Luiz Antonio. REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA ACERCA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. *FACEF Pesquisa-Desenvolvimento e Gestão*, v. 23, n. 3, 2020.

DEGENNSZAJH. R. R, Desafios da gestão democrática das políticas sociais. In. *Capacitação em serviço social e política social, módulo 3*. Brasília: UnB/CEAD,2000.

GADOTTI, Moacir. *Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional*. [S. I.], 2014.

GONZÁLEZ, José de Jesús León; GARCÍA, Y. Política y gestión ambiental participativa en Venezuela. **Revista Derecho y Reforma Agraria, Ambiente y Sociedad**. Mérida, n. 37, p. 73-94, 2011

JAHNKE, L. T.; WILLANI, S. M. U.; ARAÚJO, T. L. R. O IPTU verde: práticas sustentáveis trazem benefícios financeiros à população. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, v. 8, pp. 413-423, 2013.

LEAL, M. V. O.; OLIVEIRA, J. R. S.; AZEVEDO, T. C; CONCEIÇÃO, M. G. Características dos programas de IPTU Verde em municípios baianos. *Anais do ENGEMA*, São Paulo – SP, 2022.

LIMA JUNIOR, E. B. et al. ANÁLISE DOCUMENTAL COMO PERCURSO METODOLÓGICO NA PESQUISA QUALITATIVA. Cadernos da Fucamp, v.20, n.44, p.36-51/2021.

LOBINO, Maria das Graças Ferreira. A educação ambiental crítica como eixo articulador de política pública via gestão participativa. Política educacional e gestão na escola básica: perspectivas, p. 127, 2019.

MIGUEL, L. C. LIMA, L. A. de. A função socioambiental do IPTU E DO ITR. Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 12, n. 23, p. 193-214, jul./dez., 2012

MOTA, J. A. O valor da Natureza: Economia e política dos recursos ambientais. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. 198p.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. **Estudos avançados**, v. 26, p. 51-64, 2012.

PÁEZ, T. T.; VAZQUEZ, G. H.; VANZELA, L. S. IPTU Verde: análise doutrinária e legislativa dos municípios de Jales, Santa Fé do Sul e Araçatuba. Multitemas, v. 22, n. 52, p. 279-306, 2017.

PEREIRA, G. G.; PIFFER, C. A NÃO UTILIZAÇÃO DO IPTU PROGRESSIVO EXTRAFISCAL: CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS. **Revista da UNIFEBE**, Edição 2020 – Especial Direitos Humanos, v. 1 n. 24 (2020).

PERUZZO, C. M. K. **Pressupostos epistemológicos e metodológicos da pesquisa participativa: da observação participante à pesquisa-ação**. Estudios sobre las Culturas Contemporáneas, 2017, vol. XXIII, 3, Enero-Abril, ISSN: 1405-2210

SILVA, P. P. S. DA, BONFIM, M. P. **O IPTU VERDE: UMA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A CIDADE DE VOLTA REDONDA**. R. gest. sust. ambient., Florianópolis, v. 9, n. 4, p. 864-883, out/dez. 2020.

SIMAS, M., PACCA, S. Energia eólica, geração de empregos e desenvolvimento sustentável. **Estudos avançados**, 2013. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v27n77/v27n77a08.pdf>>.

SIQUEIRA, L. C. POLÍTICA AMBIENTAL PARA QUEM?. Ambiente & Sociedade, Campinas v. XI, n. 2 , p. 425-437, jul.-dez. 2008

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Revista Sociologias, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006.

SOUZA, M. L. de. «Involução Metropolitana» e «Desmetropolização»: Sobre a **Urbanização Brasileira nas Décadas de 80 e 90**. In: Brasil. Modernização e Globalização: Congresso da Associação Alemã de Pesquisas sobre América Latina (ADLAF), de 7 a 9 de outubro de 1998, na Universidade de Tübingen. 2001. p. 121-146.

TEODÓSIO, Armindo dos Santos de Sousa. DA APATIA À EMPATIA NA PESQUISA ENGAJADA: MARCAS INDELÉVEIS DA LAMA QUE TUDO TRANSFORMOU. Farol-Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade, v. 9, n. 25, 2022.

THIOLLENT, M. J. M. COLETTE, M. M. PESQUISA-AÇÃO, UNIVERSIDADE E SOCIEDADE. Revista Mbote, Salvador, Bahia, v. 1, n.1, p.042-066. jan./jun., 2020. <https://www.revistas.uneb.br/index.php/mbote/index> | ISSN: 2675-6048